

A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E AS OCORRÊNCIAS DO GRUPO «A» — ASSISTÊNCIA, NA REGIÃO METROPOLITANA BELO HORIZONTE

Tese apresentada pela Companhia de Polícia Feminina no 4.º Encontro da Comunidade Operacional, do Comando de Policiamento da Capital, em nov. 84.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESENVOLVIMENTO
 - a. *Explicação*
 - 1) Dados do Problema
 - 2) Aspecto Legal
 - 3) Recursos disponíveis
 - 4) Situação do fato
 - b. *Discussão*
 - 1) Reconhecimento da Opinião Pública
 - 2) Linhas de Ação possíveis
 - 3) Discussão das Linhas de Ação
 - 4) Linha de Ação mais conveniente
 - c. *Demonstração*
 - 1) Preliminares
 - 2) Condições de Execução
 - 3) Funcionamento
 - 4) Comentários
3. CONCLUSÃO
4. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

O IV Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico Social em suas "Diretrizes", documento que define os princípios básicos da política de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais para o período 84/87, enumera como um desses princípios:

"V — Colocar o esforço econômico a serviço do desenvolvimento dos setores sociais — saúde, educação, menor abandonado, segurança pública, cultura, saneamento básico, habitação popular — e sobretudo, da manutenção e criação de empregos; "IV PMDES — Diretrizes, pág. 11-41.

A política para os setores sociais foi traçada em consonância com esse princípio.

Na execução dos programas dos órgãos empenhados na política social do Estado — Saúde; Trabalho e Ação Social; Interior e Justiça e Segurança Pública — principalmente — bem distante dos planos e das intenções elaborados, um pequeno problema veio crescendo, tomando proporções mais graves, exigindo atenção das autoridades.

Trata-se da atividade intermediária de assistência, compreendida entre o momento em que o cidadão ou o menor, em qualquer parte da cidade, tem necessidade da assistência, até o instante em que ingressa nos portões do órgão que irá lhe prestar essa assistência.

Tal atividade vem sendo desempenhada pela Polícia Militar de Minas Gerais que, para fins de organização, estatística, etc. classifica-a como "Ocorrências do Grupo A" — Assistência, compreendendo o atendimento ao doente mental, ao menor, à parturiente, aos socorros de urgência, ao migrante, ao mendigo, etc.

Tal prestação de serviços vem sendo feita há cerca de 18 anos na Capital e atinge hoje uma parcela significativa do esforço de trabalho da Corporação.

O presente trabalho tem por objetivo estudar esse problema em seus diversos aspectos e implicações e propor sugestões.

A Companhia de Polícia Feminina, criada pelo Decreto n.º 21.336, de 29 Mai 1981 e instalada em 02 Abr 1982, tem como objetivo prestar serviços policiais-militares em locais onde a presença do policial-militar

masculino pode ser dispensada, pelo risco ser relativamente menor e naqueles postos onde a presença policial feminina seja mais adequada e mais eficaz.

Desde o início de sua prestação de serviços, as componentes da Polícia Feminina perceberam que uma parte considerável de sua prestação de serviços à comunidade se enquadrava no item de "Assistência". Isto se deve à incidência desse tipo de ocorrência em seus locais de trabalho (Terminal Rodoviário, Aeroporto, Shopping Center, Feiras, Parques, shows, etc.) e em virtude de os membros da comunidade acharem mais fácil abordar a Sgt Fem para esse tipo de problema.

A relativa vivência, o conhecimento e o interesse das Sgt Fem pelo assunto foram de grande utilidade para o trabalho.

O método utilizado consistiu em pesquisar, através de entrevistas, junto aos órgãos públicos e as entidades privadas, encarregadas de prestar assistência, aspectos como: destinação específica do órgão; condições materiais e de pessoal para o cumprimento das atribuições; porcentagem de ocorrências com intermediação da Polícia Militar; receptividade do órgão para com o trabalho desenvolvido pela PMMG, na assistência, etc.

Tal método, além de fornecer dados para o assunto, serviu para chamar a atenção dos órgãos para a participação da Polícia Militar e auscultou esses órgãos sobre normas de procedimento no tocante aos diversos tipos de ocorrências de assistência.

Nessa pesquisa, alguns enfoques são singulares. Algumas entidades louvam a nossa participação e consideram a comunidade fortemente prejudicada sem ela; outros pretendem uma intensificação dessa prestação de serviços, com treinamento de nosso pessoal em primeiros socorros; um órgão alegou que os policiais-militares criam problemas, exigindo atendimento das pessoas conduzidas; as maternidades informaram, "desassumidamente" que, quando ligam pedindo ambulância para conduzir parturientes, instruem para ligar para o n.º 190 e pedir uma Radiopatrulha.

Na apresentação do trabalho achamos conveniente aproveitar parte da estrutura de um "Estudo de Situação" que se prestava ao tipo de análise que pretendíamos fazer.

É importante frisar, finalmente, que este estudo é fruto do esforço dos componentes da Cia P Fem: Oficiais e Sargentos Femininos.

2. DESENVOLVIMENTO

a. *Explicação*

O art. 153 da Constituição Brasileira se refere à inviolabilidade dos direitos e garantias individuais no que concerne à VIDA, À LIBERDADE, À SEGURANÇA e À PROPRIEDADE.

A Polícia Militar, ciosa de suas atribuições constitucionais, ao lado de outros órgãos com idêntica parcela de obrigações e responsabilidades,

As ocorrências do Grupo ASSISTÊNCIA, cresceram 50,9% em relação ao igual período de 1983 e a tendência é a continuação disparada desse crescimento.

Há muito que se tem dito e a Polícia Militar sabe, que não nos cumpre atuar sobre as causas, não obstante elas nos interessem como profissionais de manutenção da ordem pública que somos.

c) Causas

A situação sócio-econômica pela qual atravessa o País, o elevado índice de desemprego, a espiral inflacionária que avassala nossa economia, tudo deságua no somatório das causas fazendo com que os efeitos pesem cada vez mais, contrariando o poder de resposta a que se obriga o Estado, notadamente a Polícia Militar que passou a enfrentar o problema.

Vemos que as soluções estão escasseando e, conseqüentemente, os problemas aumentando. As causas são as mais variadas, mas não há necessidade de muita argúcia ou perspicácia para que se aponte as seguintes:

— migração interna:

não encontrando forma de subsistência e de sobrevivência na sua origem, o homem do campo procura a cidade e de lá a Capital, sempre na esperança de encontrar o mínimo de que necessita. O Programa de "CIDADES-DIQUE", criado em 1981/1982, procurou cercar o morador rural em CIDADES-PÓLO, dotando essas cidades de infra-estrutura social e econômica, de maneira a deter a migração interna. Obteve sucesso relativo em face da demanda.

— crise:

agrária, urbana, estadual, federal, mundial. Crise gerando crises, numa reação em cadeia.

— fatores econômicos:

dívida externa como fator de desvalorização da moeda nacional, reduzindo drasticamente o poder aquisitivo do povo.

— fatores sociais:

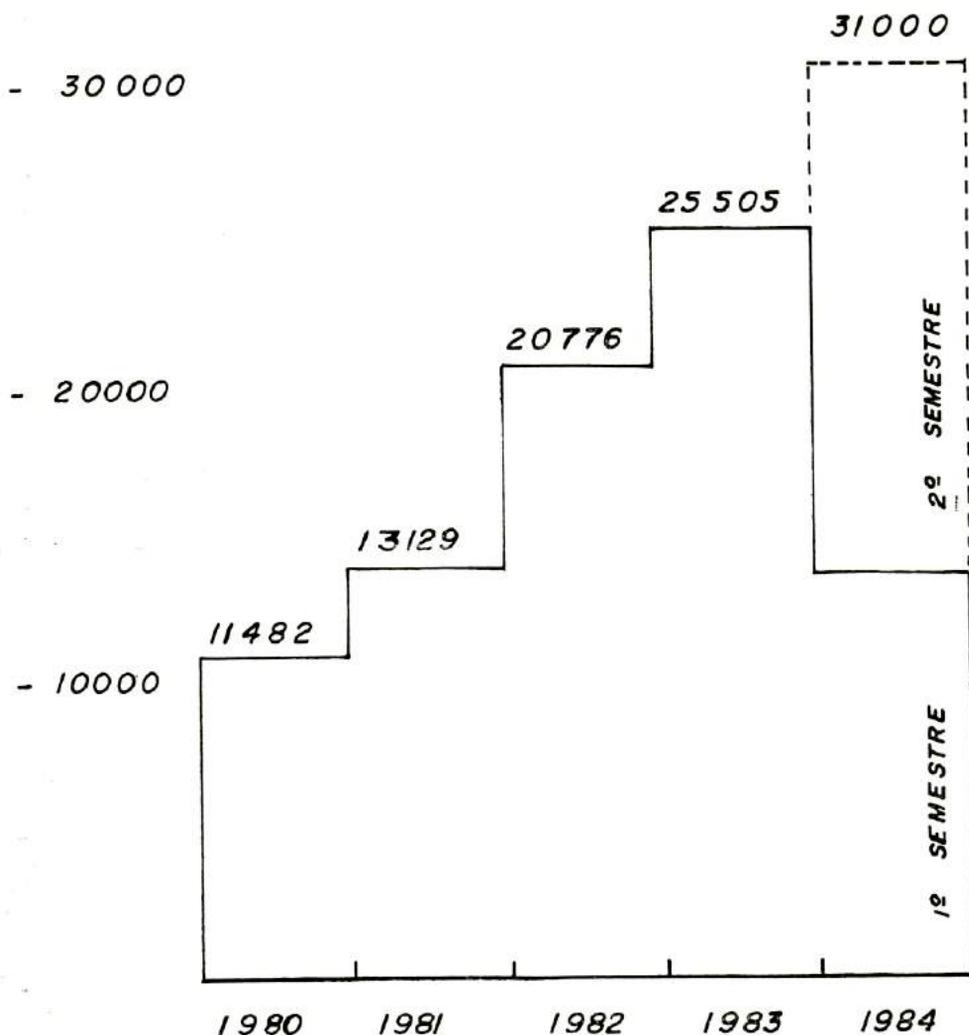
superpopulação, ignorância, falta de planejamento para um crescimento organizado.

— falta de senso comunitário:

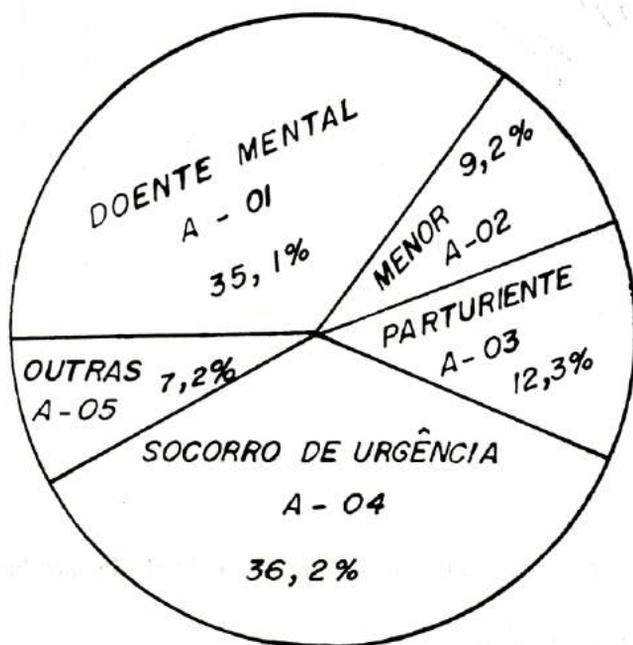
a parcela do que já existe é insuficiente para, sequer, abrandar a situação de miserabilidade em que se encontra elevada parcela da comunidade.

d) Atendimento pela PM.

O atendimento das ocorrências de Assistência pela PM vem crescendo ao longo dos anos, conforme se pode verificar:



A distribuição das Ocorrências dentro de Grupo de Assistência é a seguinte:



A - 01 = 5935

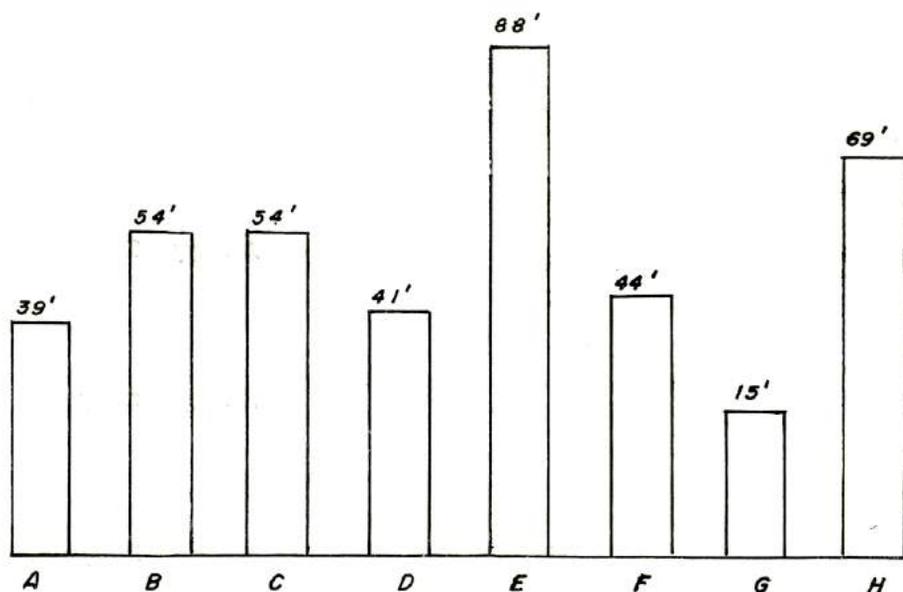
A - 02 = 1562

A - 03 = 2084

A - 04 = 6110

A - 05 = 1222

O tempo médio de empenho das Radiopatrulhas por Grupo de Ocorrência é o seguinte:



TEMPO EM MINUTOS

2) Aspecto Legal

Nesta parte, vamos verificar quem tem a obrigação legal de prestar assistência como ela deve ser prestada.

a) Aspecto Legal da Missão:

— Do Estado de Minas Gerais

O art 6.º da Constituição do Estado de Minas Gerais reza: "Competem ao Estado todos os poderes não conferidos pela Constituição Federal à União e, especialmente:

- Promover o BEM-ESTAR Social;
- Difundir o *ensino, a educação e a assistência social*;
- Proteger a Saúde Pública;
- Manter e Preservar a *Ordem Pública e a Segurança interna* no seu território.

Assim, cabe ao Estado zelar pelo cidadão no que concerne à sua saúde, educação, segurança, desenvolvimento e bem-estar. E para executar ou cumprir suas finalidades, o Estado se estrutura em 18 Secretarias e diversos órgãos dos quais destacamos os que se seguem:

Na área de Segurança Pública:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

“A Secretaria de Estado da Segurança Pública é responsável pela preservação e manutenção, em todo o Estado, da ordem pública e segurança interna, por meio da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Para o cumprimento de suas finalidades, integram a Secretaria da Segurança Pública, subordinadas ao respectivo Secretário:

I — a Polícia Civil, que lhe é subordinada administrativa e funcionalmente;

II — a Polícia Militar, com subordinação operacional.”

(Art 86 da Constituição do Estado).

“A Polícia Militar, instituída para a manutenção da ordem pública no Estado, e o seu Corpo de Bombeiros são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército, exceção feita para os cabos e soldados.

.....

Art 87 — Compete à Polícia Militar:

I — Executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II — Atuar de maneira preventiva, como força de dissuação em locais ou áreas específicas, onde se presuma ser possível a perturbação da ordem;

III — Atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV — Atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando da Região Militar para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial”.

Na área de Saúde:

“O Estado, obedecidas as normas gerais de defesa e proteção da saúde, que a lei federal estabelecer, prescreverá normas para organização de um sistema estadual de saúde, promoverá e incentivará a pesquisa e as atividades tecnológicas de interesse da saúde.

A legislação adotará os seguintes princípios e normas de proteção à saúde:

- I — Defesa contra endemias;
- II — Combate contra doenças transmissíveis;
- III — Assistência médico-sanitária e hospitalar;
- IV — Saneamento básico;
- V — Inclusão de medidas de proteção à saúde, especialmente à maternidade e à infância, em todos os planos governamentais.”

(Art 205 da Constituição Estadual).

Assim, os órgãos que se seguem têm suas atribuições específicas:

ÓRGÃOS DE SAÚDE

FHEMIG — (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais que engloba 22 hospitais).

Hospital de Pronto Socorro.

Criado inicialmente como órgão de apoio da Secretaria de Segurança Pública, e que atende a todos os casos de pronto atendimento e policiais. Posteriormente passou para a Secretaria da Saúde, também como órgão de apoio. Hoje, em decorrência da recessão econômica, o desempregado perde a cobertura previdenciária e, necessariamente, recorre a este e a outros hospitais da rede e que não fazem distinção para atendimento às pessoas carentes ou indigentes.

HOSPITAL DAS CLINICAS

Criado com a finalidade de servir de escola para os estudantes de medicina e de enfermagem, atende a todos os que o procuram. Mantém convênio com outros órgãos do Estado visando a ampliação do atendimento e cobertura financeira para parte de seus gastos. Capacidade de 600 leitos dos quais apenas 382 estão ocupados. Recebe verba do Ministério da Educação e Cultura.

HOSPITAL RAUL SOARES

Destinado a prestar assistência hospitalar (adultos) às pessoas portadoras de doenças mentais e que não possuam vínculo ou cobertura previdenciária.

HOSPITAL GALBA VELOSO

Tem a mesma destinação do Hospital Raul Soares, porém serve de Centro de Triagem para doentes mentais. Atende aos pacientes com cobertura previdenciária. Recebe os que não a possuem, encaminhando-os ao Raul Soares ou às Casas de Saúde Psiquiátricas particulares, mediante guias.

HOSPITAL/MATERNIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Entidade filantrópica, mantida com recursos próprios e contribuições. Atende às pessoas carentes independentemente de terem cobertura previdenciária. É exigido apenas um documento de identidade. Mantém convênios diversos.

MATERNIDADE ODETE VALADARES

Criada pela Legião Brasileira de Assistência e sua destinação final é o atendimento às pessoas carentes, principalmente as que não têm cobertura previdenciária. Todos os pacientes são atendidos. Não mantém convênios, pois a população carente superlota a capacidade de atendimento. Financeiramente o INAMPS mantém o hospital.

HOSPITAL ADVENTISTA BELO HORIZONTE

Criado para atender o público em geral, sem fins lucrativos. Seus serviços abrangem toda a área médica. É sustentado pela religião Adventista, portanto PARTICULAR. Mantém serviço de Pronto-socorro. É ligado ao Grupo de Assistência Hospitalar do Brasil — GAHB que mantém Planos de Saúde, origem de renda de Sustentação.

HOSPITAL SANTA RITA

Desde a sua criação trabalha em pronto atendimento. Conveniado com CAS/CB — INAMPS e outros. Situado no Pólo Industrial de Contagem entre três grandes vias: BR-040; BR-381 e BR-262. Atende muitos socorros de urgência em decorrência de acidentes de trabalho e de trânsito.

INAMPS (Posto Gameleira)

De âmbito federal, destina-se a prestar assistência médica aos segurados e seus beneficiários. Só atende a consultas marcadas previamente. Mantém convênio com o Estado e Prefeituras Municipais. Não dispõe de serviço de pronto-socorro e não recebe esses casos.

HOSPITAL CARLOS CHAGAS

Especializado em campanha anti-endêmica, vacinação anti-rábica e doença da infância.

NA AREA DE ATENDIMENTO AOS MENORES

FEBEM

Tem como objetivo formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor. A ela compete a proteção ao menor desassistido, promover a reeducação do que apresentar conduta anti-social. É subordinada à Secretaria do Trabalho e Ação Social.

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORIENTAÇÃO AO MENOR — DEOM

Órgão Operacional da Secretaria de Segurança Pública

Destinada a apreender e processar menores na prática de infração penal pelo processo especial (menores de 14 a 18 anos).

JUIZADO DE MENORES

Órgão encarregado da assistência, proteção e vigilância a menores, até dezoito anos de idade, que se encontram em situação irregular e entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei; entre suas atribuições estão as medidas de caráter preventivo, aplicáveis a todo menor de 18 anos, independentemente de sua condição.

NA AREA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CENTRO DE TRIAGEM SANTA EFIGÊNIA

Funciona há 7 anos com a destinação de triagem e recuperação de mendigos. Subordinado à Secretaria do Trabalho e Ação Social.

SETAS (Tergip)

Subordinado à Secretaria do Trabalho e Ação Social, voltado especialmente para o atendimento ao migrante. Seu programa básico é: higienização-alimentação-identificação (carteira de Trabalho e Identidade) — bolsa de emprego e passe.

ABRIGO BELO HORIZONTE E ABRIGO SÃO PAULO

Voltados para o migrante — fornecem alimentação, estadia, higiene, pernoite, documentos, passagens. Encaminham para empregos, para Hospitais etc. Sob administração da Sociedade São Vicente de Paulo, recebem verba do Estado.

b) Aspecto Legal da Atuação

Abaixo, enumeramos as providências que devem ser tomadas na atuação de ocorrência de ASSISTENCIA, com base na Legislação Vigente e nos regulamentos internos dos órgãos de atendimento.

A.01 — DOENTE MENTAL

Se furioso, a Polícia age visando preservar a integridade física do doente mental assim como a de terceiros. Fora disso, cabe à família desincumbir-se de sua condição, salvo se se tratar de pessoa sem lar ou que esteja na via pública. O doente mental é inimputável, penalmente. Se tem cobertura previdenciária deve ser conduzido para o Hospital Galba Veloso ou, caso negativo, para o Hospital Raul Soares.



A.02 — MENOR

Também é, penalmente, inimputável. Toda ação sobre o menor é regida pela Lei n.º 6.697, de 10-09-79 — Código de Menores. Os menores perdidos ou extraviados devem ser conduzidos para sua residência, evitando-se o encaminhamento para a FEBEM.

Os menores delinquentes, ou envolvidos em ocorrências, na faixa de idade entre 14 e 18 anos devem ser encaminhados para a Delegacia de Orientação ao Menor. Os de idade inferior a 14 anos devem ser conduzidos para o Juizado de Menores que, por problemas administrativos, só funciona das 12:00 às 18:00 horas. Notamos aqui uma incongruência, o Juizado de Menores, como órgão do Estado encarregado da fiscalização e execução das leis do menor, deveria funcionar ininterruptamente mesmo que fosse através de plantão.



A.03 — PARTURIENTE

A ação policial consiste em transportar a paciente para uma maternidade, quando ela não pode fazê-lo por seus próprios meios. Tem acontecido de o parto ocorrer durante o transporte, quando a guarnição de RP faz o que pode, auxiliando. Os Hospitais, de acordo com Resolução do INAMPS, só se obrigam a receber a parturiente sem cobertura previdenciária, se ocorrer perigo de vida, o que não pode ser atestado pelo patrulheiro.



A.04 — SOCORRO DE URGENCIA

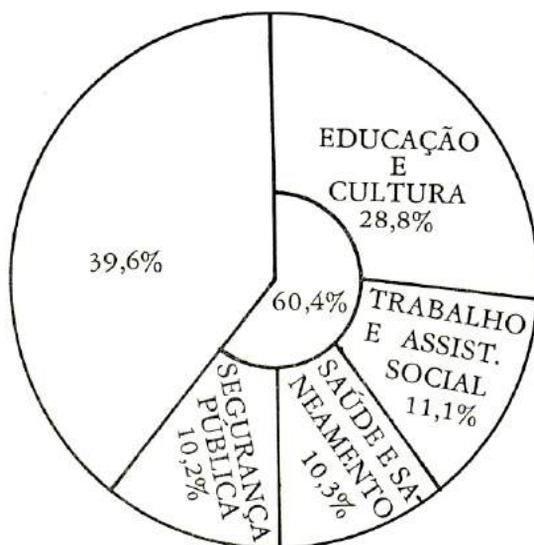
O não atendimento constitui ilícito penal — OMISSÃO DE SOCORRO — capitulado no Artigo 135 do Código Penal. O conduzido deve ser levado ao Hospital mais próximo.

A.05 — OUTROS*

São os atendimentos não enquadrados nos casos acima. São os casos de desabrigados, encaminhados ao Setor de Passes, migrantes, mendigos. Dada a sua abrangência, não há possibilidade de levantar toda a legislação pertinente.

3) Recursos Disponíveis

Para socorrimento com despesas do exercício de suas atribuições os órgãos abaixo contam com a seguinte porcentagem do recurso orçamentário, sabendo-se que ele é de Cr\$ 1.923.639.734.000. (Hum trilhão, novecentos e vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), em 1984.



Anexo da Proposta Orçamentária 1984*
Orçamento 1984 (Governo do Estado)

(*) DPOC 06/81 — CPC.

As fundações já citadas tiveram o seguinte orçamento/84:

FHEMIG — Cr\$ 16.560.650.000 (dezesseis bilhões, quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Fundação Educacional Caio Martins

FUCAM — Cr\$ 612.621.000 (seiscentos e doze milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros).

Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FEDEM — Cr\$ 8.174.378.000 (oito bilhões, cento e setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros).

4) Situação de Fato

Examinamos a situação sobre a ótica da Polícia Militar, em seus aspectos legais e orçamentários. Vamos examiná-la, agora, em sua origem e do ponto de vista dos órgãos envolvidos.

a) Histórico e causa provável

Com o correr dos anos a Polícia Militar foi se incumbindo de uma série de missões atinentes a outros órgãos do Estado.

Esta atuação é de caráter intermediário e consiste na maior parte dos casos, no transporte da pessoa ao órgão de atendimento.

Como fatos concretos que incidem na formação da questão, declinamos:

- desinteresse do órgão encarregado
- desaparecimento do órgão responsável
- falta de informação do público usuário/necessitado.
- acomodação com transferência de responsabilidade.
- A Polícia Militar, em decorrência, auto-assumiu o encargo.*

b) Alegações de Defesa dos Órgãos Responsáveis

Da pesquisa realizada junto aos órgãos constantes em 2 "a", envolvidos no problema, ressaltamos as seguintes alegações de defesa pelo não cumprimento integral de suas atribuições.

Casos de A. 01 — Doente Mental — Hosps. Galba Veloso e Raul Soares.

Superlotação:

Precariedade de recursos, de verbas, de funcionários.

Falta de ambulância.

Desinformação policial quanto ao local e necessidade de encaminhamento.

— Casos de A. 02 — Menor

(*) Trabalho de Comando — Processo Decisório — Cel. Klinger — Pág. 74.

Alegação do Juizado de Menores:

Instalações precárias.

Poucos funcionários, o que impossibilita o funcionamento ininterrupto.

Funcionários idosos.

Descentralização do pessoal existente (cada um pertence a órgão diferente).

Alegações da FEBEM:

Não consegue absorver a demanda dos casos surgidos. O atrativo oferecido não retém os internos, provocando constantes fugas. Os próprios menores resistem em serem conduzidos de volta e prometem fugir em toda oportunidade que tiverem. Há necessidade de uma participação efetiva da comunidade na solução de um problema que é de todos.

— Casos de A. 03 — Parturiente

Todos os hospitais e maternidades que atendem às parturientes alegam não dispor de ambulâncias para o transporte e, quando solicitados, indicam o 190 da Polícia Militar. Os hospitais que dispõem de ambulância utilizam-na para outros atendimentos.

— Casos de A. 04 — Socorro Urgente

Os hospitais não dispõem de ambulâncias em número suficiente, ou falta combustível, ou falta manutenção. Têm dificuldade de, inclusive, transportar o doente de um para outro hospital.

A sobrecarga de serviços não impede o atendimento de pronto-socorro ou socorro de urgência.

— Casos de A. 05 — Migrante; Mendigo, etc.

Os abrigos só empenham suas ambulâncias com os que estejam recolhidos em suas dependências. Excepcionalmente atendem a chamados externos para recolhimento.

Esgotados os leitos disponíveis, que são poucos em relação à procura, não há como atender a todos os casos surgidos.

A finalidade primeira dos abrigos e órgãos de assistência social não é o fornecimento indiscriminado de passes, motivo de muitas reclamações, inclusive de policiais.

b. *Discussão*

1) Recolhimento da Opinião Pública

É incontestável o grande serviço prestado pela Polícia Militar no aspecto assistencial.

Contudo, será que a Corporação recebe por este trabalho o crédito devido? Os diversos segmentos da comunidade reconhecem o serviço prestado?

Examinemos as repercussões dessa prestação de serviço nos diversos setores.

a) Grupo familiar da pessoa atendida

Em quase todos os atendimentos do grupo Assistência, a PM conta com o reconhecimento da pessoa beneficiada ou do seu grupo familiar. Excetua-se alguns casos de mendigos que preferem a vida errante e de alguns menores carentes cujos pais os colocam na rua para auxiliar na subsistência da família.

b) Comunidade

Influenciada pelos órgãos de comunicação social, considera perfeitamente normal a atuação da PM nos casos de assistência. O homem comum toma conhecimento esporádico do empenho da Corporação, neste tipo de ocorrência, através da presença ocasional no momento do evento ou pelo noticiário.

c) Veículos de Comunicação Social

Nem sempre noticiam a participação da PM nestas ocorrências, talvez por não se tratar de notícia jornalística. Há alguns anos atrás era comum a notícia de partos realizados em RP por Policiais-militares.

Omitem, provavelmente por falta de informação, a participação efetiva da PM em campanhas de cunho assistencial. O exemplo mais destacado ocorreu em agosto/84. A PM participou da campanha de vacinação de cães, auxiliando o órgão municipal responsável.

Posteriormente os órgãos de imprensa publicaram várias notícias a respeito da campanha, sem citar a colaboração da Polícia Militar, com exceção de uma notícia.

No caso enfocado, foi colocada alguns dias depois, na confluência da Av. do Contorno com Rua Araguari, uma faixa com mais ou menos os seguintes dizeres: "Dois milhões de habitantes e cento e dez mil cães agradeceram a participação do Exército na campanha de vacinação".

d) Órgãos Públicos e Entidades Assistenciais

Nem sempre reconhecem que a Corporação está fazendo um serviço que, a rigor, não é dela.

Alguns chegaram a afirmar que o policial-militar gera atrito quando leva o cidadão para atendimento pelo órgão.

Todos enfatizaram a necessidade de os policiais-militares serem orientados para a condução dos diversos casos aos locais apropriados, conforme a situação.

Nas maternidades, há um certo apavoramento quando a parturiente chega de RP, por que sabem que é caso urgente.

A maioria reconhece que a PM tem contribuído para minimizar o problema de transporte de paciente através da viatura policial.



Alguns reconhecem que outros aspectos do trabalho da PM são prejudicados com a assistência.

Um órgão, consultado sobre o relacionamento com a PM no tocante ao pessoal que atende a ocorrências de assistência, dividiu-os em "problemas frequentes e ocasionais" apresentando propostas de solução. (Constam de Anexo).

Nas maternidades informaram que quando alguém liga pedindo uma ambulância, pedem que ligue para o n.º 190 e que peçam uma Radiopatrulha.

2) Linhas de Ação Possíveis

Levantaremos, agora, as Linhas de Ação que podem ser adotadas para a solução do problema.

a) L A n.º 01

Incrementar as atividades intermediárias de Assistência.

b) L A n.º 02

Estabilização das atividades de Assistência nos níveis atuais.

c) L A n.º 03

Retração pela Polícia Militar da Assistência prestada.

d) L A n.º 04

Utilização dos recursos de outros órgãos para manutenção do nível atual.

e) L A n.º 05

Retração da PM combinada com avanço dos órgãos responsáveis.

3) Discussão das Linhas de Ação

A L A n.º 01 atende aos interesses da comunidade no aspecto da assistência. Prejudica essa mesma comunidade na medida em que desvia recursos da Segurança Pública para outros fins.

Não atende aos interesses da Corporação que vai diminuindo sua operacionalidade, comprometendo talvez o cumprimento de sua missão.

Pode, ainda, ferir melindres de outros órgãos, pela ocupação de espaços.

A atividade intermediária acrescida causaria transtornos, de vez que a fase final de atendimento não daria vazão à demanda aumentada.

A L A n.º 02 — Estabilização dessas atividades de Assistência nos níveis atuais — é a mais cômoda e equivaleria a manter a situação como se encontra.

Ocorre que, mesmo na situação atual, a Polícia Militar tem prejudicado a sua operacionalidade nas atividades de assistência.

É natural que o cidadão precise de respostas e há casos em que a ação se impõe: omissão de socorro; menor delinqüente; louco furioso, etc.

Entretanto, seria desejável que, nos demais casos, a Corporação recebesse da opinião pública os créditos correspondentes a uma prestação de serviços tão intensa.

A L A n.º 03 — Retração pela Polícia Militar da Assistência prestada — provocaria danos consideráveis e irreversíveis. A comunidade, acostumada com o serviço prestado, nos atribuiria a responsabilidade por uma falha que não é da Corporação.

Além disso (e mais grave), a atitude redundaria na perda de vidas humanas.

A L A n.º 04 — Utilização dos recursos de outros órgãos para manutenção do atendimento — apresenta a vantagem de, já que não podemos

deixar de executar o serviço, que recebamos pelo menos parte dos recursos de quem teria o dever constitucional (e de finalidade de criação) para executá-lo.

Numa perspectiva otimista, a Corporação estabeleceria convênios para a cessão de viaturas, combustível e pessoal para atividades de assistência.

Na pior das hipóteses a divulgação do problema e o esclarecimento da opinião pública nos permitirão obter os créditos correspondentes, no campo das relações públicas.

A L A n.º 05 apresenta muitas vantagens. À medida que a Polícia Militar retraia seu empenho nas atividades, os órgãos responsáveis pelo atendimento passarão a atender às necessidades

A L A peca, contudo, pela sua quase inexecutabilidade.

Os órgãos assistenciais do Estado e de representações dos nacionais estão há longos anos defasados em relação ao volume de atendimentos.

Se a Polícia Militar vem, a duras penas, procurando não se deixar suplantar pelo crescimento vertiginoso das cidades, sobretudo da Capital, esses órgãos há muito tempo deixaram de se preparar para atendimento no setor de transportes de assistência.

A necessidade de meios de comunicação modernos, a necessidade de descentralização de viaturas para atendimento e as dificuldades de recursos são obstáculos difíceis de serem transpostos.

Não há, assim, a curto e médio prazo, a mínima possibilidade de tais órgãos assumirem o encargo.

4) Linha de Ação mais conveniente

Pelo exame e comparação das Linhas de Ação, achamos que a mais conveniente é a L A n.º 04:

“Utilização dos recursos de outros órgãos para manutenção do nível atual de atendimento”.

Numa etapa posterior, poderá ser adotada a L A n.º 05:

“Retração da PM combinada com o avanço dos órgãos responsáveis”.

c. Demonstração

Abaixo, visualizaremos como funcionaria o processo proposto na L A n.º 04: “Utilização dos recursos de outros órgãos para manutenção do nível atual de atendimentos”.

1) Preliminares:

- a) Exposição do problema a nível de Governo;
- b) Entendimentos a nível estratégico;

2) Condições de Execução:

a) colocação de ambulâncias com motoristas e enfermeiros de plantão na sede das OPM da Capital, mantidas pela FHEMIG e INAMPS para serem acionadas pelo COPOM (Centro de Operações Policiais-Militares);

b) colocação de viaturas da FEBEM ou do Juizado de Menores mantidas pela Secretaria do Trabalho e/ou Secretaria do Interior com equipe de plantão nas sedes da OPM da Capital, para serem acionadas pelo COPOM (Centro de Operações Policiais-Militares);

c) divulgação do serviço integrado prestado pelos diversos órgãos.

3) Funcionamento:

Por ocasião do recebimento da solicitação telefônica, o COPOM, utilizando os recursos do Sistema Computadorizado de despacho de rádio-patrolhas, acionará, através das salas de operações das unidades, a ambulância da área, que atenderá as ocorrências de A-01 (doente mental); A-03 (Parturiente); A-04 (Socorro urgente).

Os atendimentos que implicarem em salvamento serão atendidos pelo Corpo de Bombeiros.

Os casos de A-02 (menores), no aspecto de assistência, serão atendidos por viaturas e equipes da FEBEM ou do Juizado de Menores, mediante o nosso sistema de acionamento.

Os casos de A-05 (migrantes, mendigos, etc.) serão atendidos por viaturas e equipes da Secretaria do Trabalho e Ação Social com ponto base no TERGIP (Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro).

4) Comentários:

A idéia não é nova nem fora de propósito.

Assemelha-se em escala maior, ao contido na Resolução n.º 1.319, de 21 Set 84, que trata do atendimento de emergência ao policial-militar da ativa, da reserva e reformado e seus dependentes legais.

Consiste num primeiro passo para a implantação da LA n.º 05 — “Retração da PM combinada com o avanço dos órgãos responsáveis”.

Permitirá, a médio prazo, um reequipamento dos setores próprios para o desempenho da função.

3. CONCLUSÃO

O atendimento, pela Corporação, das ocorrências classificadas no grupo “A” — Assistência — representa um encargo a mais para a Polícia Militar.

Além do problema com o transporte de assistência, ocorrem outros nos locais de atendimento: quando a RP recolhe na rua pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas é difícil encontrar um hospital que receba tais

doentes; os comerciantes pressionam a PM para agir contra o excesso de menores carentes nas ruas e se a PM o faz excede a capacidade de atendimento da FEBEM; fora do expediente os menores de 14 anos envolvidos em ilícitos penais não podem ser conduzidos ao Juizado de Menores tendo em vista que não existe plantão naquele setor.

Temos utilizado recursos — homens, viaturas, combustível, etc. — que estão sendo retirados da prestação de serviços que devemos executar em virtude de nossa missão principal.

Somente no primeiro semestre de 1984, utilizamos recursos no valor aproximado de Cr\$ 95.000.000 (noventa e cinco milhões) em combustível, manutenção de viaturas, nos atendimentos classificados como Assistência. Em pessoal, tal despesa alcançou o valor aproximado de Cr\$ 108.000.000 (cento e oito milhões).

O custo total, em assistência, de 203 milhões de cruzeiros, representa 11,00% do gasto da PM no policiamento da RMBH, no 1.º semestre de 1984, no custeio de viatura e pessoal que é de 1.855.099.000 cruzeiros aproximadamente.

Servidores da comunidade que somos, não devemos pensar na supressão pura e simples do atendimento, que redundaria em prejuízo para a coletividade.

Durante as entrevistas que realizamos, observamos que alguns órgãos buscam assumir a sua incompletude, procurando cumprir o que lhes cabe com apoio de outros órgãos, e da comunidade.

A Polícia Militar, ao contrário — e a constatação não é nossa — procura ser completa e ainda assume a incompletude dos outros.

Isto foi possível quando dávamos conta, com folga, de nossa missão. No 1.º semestre/84, deixamos de atender 443 ocorrências por motivos diversos, sendo que 131 por falta de viatura e 278 por desistência do solicitante por ter que esperar liberação de viatura.

Atualmente, temos nos desdobrado para fazer face à criminalidade violenta, nossa missão precípua.

Por outro lado, temos visto, em seriados de televisão, o atendimento sofisticado, por pessoal para-médico, de ocorrências de acidentes e casos de socorros urgentes, nas grandes cidades americanas.

É o ideal!

“Nossa realidade é bem diferente, nossos problemas são muito maiores”, poderíamos alegar e a alegação procede.

Há necessidade, contudo, de uma tomada de posição.

Há necessidade da busca do aprimoramento das Instituições.

Há necessidade de que cada órgão tenha atribuições bem definidas e execute essas atribuições.

Um funcionário especializado pode tomar medidas que irão salvar uma vida durante o transporte de um doente ou atender com mais acerto o problema de um menor.

A proposta que apresentamos nesse trabalho é o segundo passo para o objetivo.

O primeiro foi dado com a proposta orçamentária do Estado para 1985, enviada à Assembléia em 27 Set próximo passado que, segundo o "Minas Gerais" de 28 Set 84, concede prioridade ao setor social: 62,2% da receita prevista.

É o sinal de tempos melhores.

ANEXO I

A TESE 4.º ECO/84 — A PMMG E AS OCORRÊNCIAS DO GRUPO "A" CRÍTICAS E SUGESTÕES À AÇÃO POLICIAL

1. SUGESTÕES

Sugestões e comentários aflorados por ocasião da pesquisa realizada pela Cia P Fem, para subsidiar a presente Tese.

Sugestões dos Diversos Órgãos:

— Melhorar instrução da tropa em primeiros socorros. Muitos pacientes têm morrido por falta de técnica na condução ou falta de simples massagem cardíaca;

— Melhorar as informações (ROP) quando do encaminhamento, identificação e situação ao ser encontrado o conduzido/assistido, pois ajuda na definição do quadro clínico;

— As RP deviam levantar, informar e explorar mais os postos de atendimentos e Associações de Bairros (há interesse do hospital em devolver o assistido, após medicado, para o seu bairro/residência e não tem como fazê-lo);

— Esclarecimento à tropa: doente mental com previdência vai para o Galba Veloso — sem previdência vai para o Raul Soares. O HPS não pode recebê-los. Hospitais especializados só aceitam o paciente em CRISE;

— Maior utilização de policiais femininos em ocorrências de assistência;

— Que o COPOM tenha condição de informar — rádio ou 190 — sobre localização de postos de atendimento nos bairros (associações de bairros, abrigos, asilos);

— Informar à tropa sobre a Resolução do INAMPS: hospitais só recebem A./03 (parturiente) com risco de vida ou com cobertura previdenciária, 12:00 às 18:00 horas;

Fora disso, os hospitais Odete Valadares, das Clínicas e Santa Casa, atendem qualquer caso;

— Esclarecer ao pessoal de serviço que os abrigos não recebem doentes mentais nem infecto-contagiosos aparentes. Os ébrios são recebidos e higienizados até passar o efeito quando são liberados.

Os abrigos são órgãos de atendimento rápido — de um dia para o outro;

— O Centro de Triagem (Abrigo de Santa Efigênia) só tem 60 leitos (30 masculino e 30 feminino) e está sempre lotado por ser de recuperação de mendigos. Dificilmente existe vaga;

— Esclarecer que o atendimento do Juizado de Menores é de 12:00 às 18:00 horas

— Prevenir às Guarnições de RP sobre atendimento a parturientes que não estejam com a criança. (Na Santa Casa, mãe foi atendida nessa condição e depois apurou-se que havia jogado o recém-nascido na caixa d'água e mentido aos patrulheiros que a socorreram);

— Quase todos os hospitais — principalmente os psiquiátricos — precisam de uma via da ocorrência (ROP);

— Que o A./01 (doente mental) seja conduzido com um acompanhante que possa informar a respeito, de preferência familiar, além da documentação;

— Que a guarnição verifique a documentação antes, para não conduzir ao Hospital errado, perdendo tempo;

— Que as Guarnições desarmem o A./01 (arma branca, principalmente);

— Orientar PM do interior para evitar a condução do paciente algemado/amarrado/acorrentado. Antes da condução, medicá-lo;

— Que a Polícia Civil acrescente, no impresso de encaminhamento, dados de identificação e o motivo do encaminhamento;

-- Hospital Raul Soares adverte que muitos indivíduos estão usando cartão de internamento, manipulando o PM para que sejam conduzidos para ali, onde tão logo seja verificado que não é caso de internamento, são liberados;

— CERT (Abrigo Santa Efigênia) sugere orientação melhor sobre os órgãos assistenciais do Governo e suas finalidades. Que as RP deixem dados sobre o conduzido, que possam auxiliar na identificação/avaliação do Quadro Social do conduzido.

2. RECONHECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA — CONSTATAÇÃO

— Pelo transporte de RP da pessoa carente/necessitada (Hospital do Pronto-Socorro, Belo Horizonte, Santa Casa e Odete Valadares).

— Pelo ótimo relacionamento Hospital X Guarnição de Bombeiros e algumas Radiopatrulhas que se interessam pelo atendimento do conduzido/assistido e na continuidade da ocorrência de assistência.

3. CRÍTICAS À ATUAÇÃO DA PM

Reprovação (Grupo de Assistência)

— RP deixou na Porta do HPS 15 mendigos apanhados sob viaduto. Perguntado o motivo, os patrulheiros disseram que estavam todos doentes e precisavam de tratamento de urgência;

— Procedimento de RP que não se interessa pela sorte do conduzido, (assistência). Não demonstra atenção, nem cuidados.

— Patrulheiros EXIGINDO, exaltados, pronto atendimento para casos de só aparente emergência;

— Falta de identificação dos conduzidos;

— SETAS/Tergip não é agência de passes grátis. O PM está levando o necessitado a acreditar assim. O próprio PM, às vezes, aparece pedindo o passe para o assistido e, com a negativa, destrata o funcionário ou Assistente Social;

— Fato de a RP não conduzir acompanhante do A./01, nem documentação para sua identificação;

— RP que aconselha parentes a omitir a condição de previdenciário do conduzido, a fim de facilitar o atendimento noutro hospital que não aquele a que seria encaminhado;

— Encaminhamento indevido de ocorrência do Grupo "A" por desconhecimento ou desinformação dos recursos comunitários;

— Espancamento do paciente;

— Pacientes armados (armas brancas)

— Reclamação de paciente (A.01) sobre desaparecimento de valores, objetos pessoais e documentos extraviados pela PM;

— Imposição do PM para que o órgão receba logo o conduzido para encerrar sua ocorrência;

— Abuso de autoridade e truculência contra o conduzido;

— Abandono de mendigos em porta de abrigo, ante a impossibilidade de recepcioná-los.

ANEXO II

CÁLCULO DO CUSTO DO EMPENHO DE radiopatrulhamento EM ASSISTÊNCIA

1. VIATURAS — (MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)
DESPESA TOTAL DE VIATURAS OPERACIONAIS NA CAPITAL —
Cr\$ 772.357.000
% EMPENHO OCORRÊNCIAS ASSISTÊNCIA — 12,3%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA — Cr\$ 95.000.000

2. PESSOAL
GUARNIÇÃO MÉDIA DE UMA RP — Um 3.º Sgt PM — Dois Sd PM
N.º SGT EMPENHADOS EM GuRP — 284
No 1.º SEMESTRE
N.º SOLDADOS EMPENHADOS EM GuRP — 567
No 1.º SEMESTRE

VENCIMENTO: TOTAL DE SARGENTOS	514.608.000
VENCIMENTO: TOTAL DE SOLDADOS	568.134.000
TOTAL	<u>1.082.742.000</u>

PERCENTUAL TEMPO GASTO OCORRÊNCIA GRUPO "A": 9,95%
CUSTO TOTAL COM PESSOAL EM ASSISTÊNCIA: 107.732.829
No 1.º SEMESTRE/84.

1.º SEMESTRE/84: DESPESA TOTAL APROXIMADA — 203 MILHÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — ALMEIDA, Klinger Sobreira de. *O Processo Decisório. Nota de Aula.* Belo Horizonte, 1982.
- 2 — Boletim Estatístico Operacional. CPC. Belo Horizonte, 1.º Semestre, 1983/84.
- 3 — Constituição do Estado de Minas Gerais. Editora Imprensa Oficial de Minas Gerais 2.º Edição, 1983.
- 4 — Constituição da República Federativa do Brasil. Editora do Senado Federal, 1973.
- 5 — IV Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social — *Diretrizes.* Editora Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1983.
- 6 — Lei n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979. *Código de Menores.*
- 7 — Orçamento Estadual — 1984. Editora Imprensa Oficial de MG, 1984.
- 8 — Orçamento Estadual — 1984. *Autarquias e Fundações.* Editora Imprensa Oficial, 1984.